



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 003/2023 – SESEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
imprensa oficial (sem) em 31/01/2023

Almeida
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 226/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM - ABR.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº sob o nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.538.580/0001-88, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Zona Rural, Alagoínhas, Bahia, CEP: 48.010-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DOMINGOS CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 258.458.615-00, portador do RG nº 03.187.992-60 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 31 de maio de 2022, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do contrato nº 226/2022, conforme processo nº. 080/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 277.558,86** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente aproximadamente a 20% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, I, "b" E § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 1.665.353,16** (um milhão, seiscentos sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoínhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESEP	2.081	3.3.90.39	500.0000/753.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoínhas, 31 de Janeiro de 2023.

Roberto José Torres de Lima
ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

José Domingos Conceição Santos
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM – ABR
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 003/2023 – SESEP – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM - ABR – Fundamento Legal: artigo 65, I, "b" E §1º da Lei 8.666/93 – tem por espoco acrescer valor do referido Contrato n.º 226/2022 – Data de Assinatura: 31/01/2023.